

Art. 1º Prorrogar para o final de janeiro de 2022 o prazo fixado no Art. 3º da Portaria Presidência nº 478/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
PRESIDENTE

Maceió, 21 de dezembro de 2021.

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 527/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666 /93 e e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº [0003741-12.2021.6.02.8000](#)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Neilton Souza Silva Júnior, Titular da Seção de Patrimônio - SEPAT, para atuar como Gestor, e Edney Vieira de Almeida, lotado na Seção de Patrimônio - SEPAT, para atuar como Fiscal, da Ata de Registro de Preços nº 15/2021 ([0989955](#)), referente ao material permanente - armários (40 armários altos, 20 armários baixos), a fim de atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, firmada com a empresa TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.300.172 /0001-77, conforme publicação no DOU, da homologação do Pregão Eletrônico nº 55/2021 ([0976065](#)).

Art. 2º. A gestão e a fiscalização designadas deverão realizar seus atos em conformidade com o previsto no art. 20, da Resolução TRE/AL n.º 15.787/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
PRESIDENTE

Maceió, 22 de dezembro de 2021.

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 523/2021 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Concurso Interno de Remoção, por conduto da Resolução TRE/AL nº 16.181/2021, resolve:

Art. 1º. Remover as servidoras e servidores abaixo, a partir de 14/02/2022, em virtude de terem logrado êxito no Concurso Interno de Remoção deflagrado através do Edital 07/2021, publicado no DEJEAL de 07/12/2021, nos termos do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 20 da Resolução TSE nº 23.563/2018:

Nome	Cargo	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
Manuela de Oliveira Pimentel	Técnico Judiciário	Cartório da 8ª ZE - Pilar/AL	Cartório da 33ª ZE - Maceió/AL
Marília Moura de Andrade Bezerra	Técnico Judiciário	Cartório da 14ª ZE - Porto Calvo/AL	Secretaria do Tribunal
Niedjane Barbosa da Silva	Técnico Judiciário	Cartório da 47ª ZE - Campo Alegre	Cartório da 22ª ZE - Arapiraca/AL
Diogo Melo Neris	Técnico Judiciário	Cartório da 11ª ZE - Pão de Açúcar	Secretaria do Tribunal
José Carlos Rocha Ramalho de Azevedo	Técnico Judiciário	Cartório da 21ª ZE - União dos Palmares	Secretaria do Tribunal

Edney Vieira de Almeida	Técnico Judiciário	Cartório da 53ª ZE - Joaquim Gomes/AL	Secretaria do Tribunal
Daniela Arroxellas de Albuquerque	Técnico Judiciário	Cartório da 6ª ZE - Atalaia/AL	Secretaria do Tribunal
Roberta Figueirêdo Ataíde	Técnico Judiciário	Cartório da 6ª ZE - Atalaia/AL	Cartório da 8ª ZE - Pilar /AL
Daniela Santos de Moraes	Técnico Judiciário	Cartório da 37ª ZE - Porto Real do Colégio/AL	Cartório da 6ª ZE - Atalaia /AL
Luciana Bittencourt de Almeida Silva	Técnico Judiciário	Cartório da 46ª ZE - Cacimbinhas/AL	Cartório da 14ª ZE - Porto Calvo/AL
Rodrigo Pereira de Messias Silva	Técnico Judiciário	Cartório da 50ª ZE - Maravilha /AL	Cartório da 53ª ZE - Joaquim Gomes/AL
César Eduardo de Oliveira Santos	Técnico Judiciário	Cartório da 51ª ZE - São José da Tapera/AL	Cartório da 53ª ZE - Joaquim Gomes/AL
Davi Costa Tenório Fireman	Técnico Judiciário	Cartório da 31ª ZE - Major Izidoro/AL	Cartório da 49ª ZE - São Sebastião/AL
Mônica Freitas Nunes de Castro Santos	Analista Judiciário	Cartório da 13ª ZE - Penedo /AL	Secretaria do Tribunal
Luís André de Vasconcelos Silva	Analista Judiciário	Cartório da 47ª ZE - Campo Alegre	Secretaria do Tribunal

Art. 2º. Conceder às servidoras e servidores citados no Art. 1º desta Portaria, quando houver mudança do município de residência, o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, na nova unidade de lotação, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 10 da Resolução TSE nº 23.563/2018, a contar da data da remoção.

Parágrafo Único. O prazo de que cogita o *caput* deste artigo poderá ser renunciado.

Art. 3º. Os Cartórios para os quais ocorram as remoções das servidoras e servidores, constantes no Art.1º deste ato, deverão encaminhar Ofício à Coordenadoria de Desenvolvimento deste Tribunal, comunicando, de imediato, a data em que entrarem em exercício na respectiva Zona, a fim de ser providenciada a lavratura dos competentes atos de lotação.

Art. 4º. Revogar a Portaria da Presidência nº 16/2021, que remove o servidor Edney Vieira de Almeida para a Secretaria deste Órgão, nos termos do que consta no Procedimento Administrativo nº 000013-94.2020.6.02.8000.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 528/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666 /93 e e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº [0005164-07.2021.6.02.8000](http://www.tre-al.jus.br):

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Luciana Wander de Oliveira Melo, Titular da Seção de Almoxarifado - SEALMOX, para atuar como Gestora, Antônio Carlos Lima Cavalcante e Sérgio Vilela Menegaz Lima, ambos lotados na Seção de Almoxarifado - SEALMOX, para atuarem como Fiscais, da Ata de Registro de Preços nº 12/2021 ([0980686](http://www.tre-al.jus.br)), referente ao material de consumo - limpeza e produto